



EDITAL Nº 01/2025-PPGDR-PB

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO, DA UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO, EM 2026.

O Diretor-Geral do *Campus* Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e o Presidente da Comissão de Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), atuando no exercício de suas competências, e atendendo à determinação do Colegiado do Programa, conforme disposto no Regulamento Acadêmico do PPGDR, vem tornar público o Edital do Processo de Seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da UTFPR, em 2026.

Este Edital segue a **Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Tecnológica Federal do Paraná**, estabelecida pela Resolução COPPG/UTFPR Nº 68, de 22 de dezembro de 2021, disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=2722196&id_orgao_publicacao=0.

No âmbito deste Edital, são consideradas pessoas pretas ou pardas, pessoas indígenas, e pessoas com deficiência, na forma definida no Art. 4º da Política de Ações Afirmativas da UTFPR.

Em observância ao disposto no Art. 5º da Política de Ações Afirmativas da UTFPR, o processo seletivo preserva os princípios de mérito acadêmico, não sendo permitido nenhum tipo de diferenciação de etapas do processo e de notas eliminatórias para os candidatos que optarem pelo acesso nas diferentes modalidades previstas neste Edital.

Serão disponibilizadas adaptações de provas e apoio necessário para o(a) candidato(a) com deficiência, desde que previamente solicitados e devidamente detalhados e comprovados.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas **26 (vinte e seis) vagas** e poderão ser acrescentadas **mais 04 (quatro) vagas adicionais**, distribuídas entre os cursos de Doutorado e Mestrado, da seguinte forma.

1.1. DAS VAGAS PARA O CURSO DE DOUTORADO

Para ingresso no **Doutorado** em Desenvolvimento Regional, em 2026, serão ofertadas **12 (doze) vagas** no âmbito deste processo seletivo, sendo 07 (sete) vagas para a Linha de Pesquisa **Regionalidade e Desenvolvimento**, e 05 (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa **Educação e Desenvolvimento**, conforme disposto no Quadro 1.

Será ofertada **01 (uma) vaga adicional** ao Doutorado, não incluída no Quadro 1, para pessoas autodeclaradas indígenas, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga.

Será ofertada **01 (uma) vaga adicional** ao Doutorado, não incluída no Quadro 1, para pessoas com deficiência, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga.

Para se inscrever ao Doutorado, todo(a) candidato(a) terá que, obrigatoriamente, escolher uma Linha de Pesquisa, conforme disposto no Quadro 1, e elaborar uma Proposta de Pesquisa seguindo um dos Temas de Pesquisa (Quadro 1) da Linha de Pesquisa escolhida.

A Proposta de Pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a) ao Doutorado **terá que, obrigatoriamente**, indicar na página de capa o Tema de Pesquisa (Quadro 1) e a Linha de Pesquisa escolhida.

Quadro 1 - Distribuição de vagas para Doutorado, por linha e tema de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Temas de pesquisa	Vagas para doutorado	Quantidade máxima de convocados à segunda etapa
Educação e Desenvolvimento	(Tema 1) * Pedagogia Freiriana em suas relações com o desenvolvimento regional. ou * Educação Popular em suas relações com o desenvolvimento regional ou * Cultura Popular em suas relações com o desenvolvimento regional ou * Estéticas, artes e (re)existências em suas relações com o desenvolvimento regional. ou * Políticas Culturais em interface com o desenvolvimento regional.	1	4
	(Tema 2)		

Educação e Desenvolvimento	* Envelhecimento, políticas públicas e a promoção de cidades e comunidades amigáveis e inclusivas à população idosa, em interface com estratégias de desenvolvimento regional. ou * Velhices e diversidades - relações entre raça, classe, gênero, território e pertencimento em interface com o desenvolvimento regional. ou * Territórios do envelhecimento - saberes tradicionais e construção social da experiência de envelhecer em contextos urbanos, rurais e indígenas, em interface com políticas públicas inclusivas e o desenvolvimento regional.	1	4
Educação e Desenvolvimento	(Tema 4) * Educação, políticas públicas e legislação para a proteção ambiental no meio urbano e rural. ou * Educação ambiental / educação em solos no ensino médio e fundamental. ou * Educação, regulação social e desenvolvimento sustentável: estudos críticos do Direito. ou * Territórios e culturas digitais. ou * Territórios e colonialismo digital.	3	12
Regionalidade e Desenvolvimento	(Tema 5) * Políticas públicas e desenvolvimento regional. ou * Cidades Inteligentes e Sustentabilidade. ou * Estratégias de desenvolvimento regional. ou * Economia circular. ou * Indicadores de desenvolvimento	3	12
Regionalidade e Desenvolvimento	(Tema 6) * Sustentabilidade ambiental. ou * Mercados e sistemas alimentares. ou * Tecnologias de comunicação e agropecuárias. ou * Digitalização rural e comercialização. ou * Mudanças climáticas em sistemas alimentares. ou * Políticas públicas correlatas a todos estes temas acima arrolados.	2	8
Regionalidade e Desenvolvimento	(Tema 7) * Sociedade e natureza. ou * Mutações climáticas e territorialidade. ou * Gênero e etnicidade. ou * Agricultura familiar e suas organizações. ou * Estratégias de diversificação dos meios de vida e superação da pobreza.	2	8

1.1.1. Vagas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas

Das 12 (doze) vagas ao Doutorado dispostas no Quadro 1, serão destinadas **04 (quatro) vagas** para pessoas autodeclaradas pretas e pardas, sendo **02 (duas) vagas** para a Linha de Pesquisa Educação e Desenvolvimento, e **02 (duas) vagas** para a Linha de Pesquisa Regionalidade e Desenvolvimento.

1.1.2. Vagas para ampla concorrência

Das 12 (doze) vagas ao Doutorado dispostas no Quadro 1, serão destinadas **08 (oito) vagas** para ampla concorrência, sendo **03 (três) vagas** para a Linha de Pesquisa Educação e Desenvolvimento, e **05 (cinco) vagas** para a Linha de Pesquisa Regionalidade e Desenvolvimento.

1.1.3. Vaga adicional para pessoa autodeclarada indígena

Será ofertada **01 (uma) vaga adicional** ao Doutorado, não incluída no Quadro 1, para pessoas autodeclaradas indígenas, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga.

1.1.4. Vaga adicional para pessoa com deficiência

Será ofertada **01 (uma) vaga adicional** ao Doutorado, não incluída no Quadro 1, para pessoas com deficiência, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga.

1.1.5. Do remanejamento de vagas ao Doutorado

Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas e pardas em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência nesta Linha de Pesquisa.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas à ampla concorrência em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas nesta Linha de Pesquisa.

Vagas não preenchidas em determinado Tema de Pesquisa do Quadro 1 poderão ser remanejadas, a critério do Colegiado do PPGDR.

1.2. DAS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO

Para ingresso no Mestrado em Desenvolvimento Regional, em 2026, serão ofertadas **14 (quatorze) vagas** no âmbito deste processo seletivo, sendo 06 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa **Educação e Desenvolvimento**, e 8 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa **Regionalidade e Desenvolvimento**, conforme disposto no Quadro 2.

Será ofertada **01 (uma) vaga adicional** ao Mestrado, não incluída no Quadro 2, para pessoas autodeclaradas indígenas, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga.

Será ofertada **01 (uma) vaga adicional** ao Mestrado, não incluída no Quadro 2, para pessoas com deficiência, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga.

Para se inscrever ao Mestrado, todo(a) candidato(a) terá que, obrigatoriamente, escolher uma Linha de Pesquisa, conforme disposto no Quadro 2, e elaborar uma Proposta de Pesquisa seguindo um dos Temas de Pesquisa (Quadro 2) da Linha de Pesquisa escolhida.

A Proposta de Pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a) ao Mestrado **terá que, obrigatoriamente**, indicar na página de capa o Tema de Pesquisa (Quadro 2) e a Linha de Pesquisa escolhida.

Quadro 2 - Distribuição de vagas para Mestrado, por linha e tema de pesquisa

Linhas de pesquisa	Temas de pesquisa	Vagas para mestrado	Quantidade máxima de convocados à segunda etapa
Educação e Desenvolvimento	(Tema 1) * Pedagogia Freiriana em suas relações com o desenvolvimento regional. ou * Educação Popular em suas relações com o desenvolvimento regional ou * Cultura Popular em suas relações com o desenvolvimento regional ou * Estéticas, artes e (re)existências em suas relações com o desenvolvimento regional. ou * Políticas Culturais em interface com o desenvolvimento regional.	1	4
Educação e Desenvolvimento	(Tema 2) * Envelhecimento, políticas públicas e a promoção de cidades e comunidades amigáveis e inclusivas à população idosa, em interface com estratégias de desenvolvimento regional. ou * Velhices e diversidades - relações entre raça, classe, gênero, território e pertencimento em interface com o desenvolvimento regional. ou * Territórios do envelhecimento - saberes tradicionais e construção social da experiência de envelhecer em contextos urbanos, rurais e indígenas, em interface com políticas públicas inclusivas e o desenvolvimento regional.	1	4
Educação e Desenvolvimento	(Tema 3) * Educação superior e universidade: internacionalização; interculturalidade e interdisciplinaridade na interface com o desenvolvimento regional. ou * Educação superior e universidade: políticas nacionais e internacionais na interface com o desenvolvimento regional.	2	8
Educação e Desenvolvimento	(Tema 4) * Educação, políticas públicas e legislação para a proteção ambiental no meio urbano e rural. ou * Educação ambiental / educação em solos no ensino médio e fundamental. ou * Educação, regulação social e desenvolvimento sustentável: estudos críticos do Direito. ou * Territórios e culturas digitais. ou * Territórios e colonialismo digital.	2	8
Regionalidade e Desenvolvimento	(Tema 5) * Políticas públicas e desenvolvimento regional. ou * Cidades Inteligentes e Sustentabilidade. ou * Estratégias de desenvolvimento regional. ou * Economia circular. ou * Indicadores de desenvolvimento	3	12
	(Tema 6)		

Regionalidade e Desenvolvimento	* Sustentabilidade ambiental. ou * Mercados e sistemas alimentares. ou * Tecnologias de comunicação e agropecuárias. ou * Digitalização rural e comercialização. ou * Mudanças climáticas em sistemas alimentares. ou * Políticas públicas correlatas a todos estes temas acima arrolados.	2	8
Regionalidade e Desenvolvimento	(Tema 7) * Sociedade e natureza. ou * Mutações climáticas e territorialidade.* Gênero e etnicidade. ou * Agricultura familiar e suas organizações. ou * Estratégias de diversificação dos meios de vida e superação da pobreza.	3	12

1.2.1. Vagas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas

Das 14 (quatorze) vagas ao Mestrado dispostas no Quadro 2, serão destinadas **05 (cinco) vagas** para pessoas autodeclaradas pretas e pardas, sendo **02 (duas) vagas** para a Linha de Pesquisa Educação e Desenvolvimento e **03 (três) vagas** para a Linha de Pesquisa Regionalidade e Desenvolvimento.

1.2.2. Vagas para ampla concorrência

Das 14 (quatorze) vagas ao Mestrado dispostas no Quadro 2, serão destinadas **09 (nove) vagas** para ampla concorrência, sendo **04 (quatro) vagas** para a Linha de Pesquisa Educação e Desenvolvimento e **05 (cinco) vagas** para a Linha de Pesquisa Regionalidade e Desenvolvimento.

1.2.3. Vaga adicional para pessoa autodeclarada indígena

Será ofertada **01 (uma) vaga adicional** ao Mestrado, não incluída no Quadro 2, para pessoas autodeclaradas indígenas, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga.

1.2.4. Vaga adicional para pessoa com deficiência

Será ofertada **01 (uma) vaga adicional** ao Mestrado, não incluída no Quadro 2, para pessoas com deficiência, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga.

1.2.5. Remanejamento de vagas ao Mestrado

Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas e pardas em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência nesta Linha de Pesquisa.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas à ampla concorrência em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas nesta Linha de Pesquisa.

Vagas não preenchidas em determinado Tema de Pesquisa do Quadro 2 poderão ser remanejadas, a critério do Colegiado do PPGDR.

2. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma do processo seletivo

Inscrição e envio da documentação exigida	04/08/2025 a 30/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas	03/10/2025
Recurso ao edital de inscrições homologadas	Até 07/10/2025 (16h30)
Resultado do recurso ao edital de inscrições	Até 10/10/2025 (16h30)
Resultado da primeira etapa	29/10/2025
Recurso ao resultado da primeira etapa	Até 31/10/2025 (16h30)
Resultado do recurso ao resultado da primeira etapa	Até 03/11/2025 (16h30)
Divulgação do cronograma de arguições	03/11/2025
Defesa oral de proposta de pesquisa	04/11/2025 a 25/11/2025
Banca de heteroidentificação	26 e 27/11/2025
Resultado de banca de heteroidentificação	28/11/2025
Recurso ao resultado de banca de heteroidentificação	01 e 02/12/2025
Resultado do recurso ao resultado de banca de heteroidentificação	05/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	08/12/2025
Recurso ao resultado preliminar	09 e 10/12/2025
Publicação do resultado final	11/12/2025

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrições: 04/08/2025 a 30/09/2025, até às 23h59.

3.2. O processo de inscrição envolve a leitura e a interpretação do Edital nº 01/2025-PPGDR-PB.

3.3. A inscrição no processo seletivo implica ciência e aceitação integral das regras do edital.

INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

3.4. Preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico (https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad05/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=5&p_curscodnr=256&p_cursoanonr=2026)

3.4.1. Na **etapa 1** do formulário, selecionar:

1. **Programa (Curso):** PPGDR- (Doutorado Acadêmico) - Doutorado
2. **Ano de início do curso:** 2026.
3. **Área de Concentração:** Desenvolvimento Regional Sustentável.
4. **Linha de Pesquisa:** observar o item 3.7 deste Edital e selecionar,

Educação e Desenvolvimento, **ou**

Regionalidade e Desenvolvimento.

3.4.2. Na **etapa 2** do formulário, preencher:

1. Dados da graduação.
2. Dados da pós-graduação.
3. Baixar os modelos de Proposta de Pesquisa, Currículo e Memorial Descritivo, disponíveis junto a este Edital.
4. Editar os modelos com seus dados, conforme itens 4.1 (Proposta de Pesquisa), 4.4 (Currículo, ficha de pontuação autoatribuída e comprovantes) e 3.10 (Memorial Descritivo).
5. Salvar os modelos editados em formato .PDF, contendo o nome e sobrenome do(a) candidato(a) como nome do arquivo, ex.: Joao_Silva.pdf.
6. Fazer o upload do arquivo (**ARQUIVO ÚNICO**, ver observações 1 e 2 abaixo).
7. Dados de conhecimento de língua estrangeira.

Observação 1: ATENÇÃO a esse envio, pois será possível prosseguir com o preenchimento e envio do formulário mesmo se não houver arquivo anexado. Porém, a inscrição será homologada apenas se o arquivo for enviado de maneira correta.

Observação 2: Apenas um arquivo poderá ser anexado, com tamanho máximo de 10MB. Ao anexá-lo, aguarde a frase "Um anexo está pronto para ser enviado", e no formulário deverá aparecer "Arquivo anexado: Joao_Silva.pdf".

3.4.3. Na **etapa 3** do formulário, preencher:

1. Vínculo profissional.
2. Dados socioeconômicos.

3.4.4. Na etapa 4 do formulário, preencher:

1. Dados Pessoais (tenha em mãos todos os documentos pessoais e **NÃO UTILIZE ACENTOS OU CARACTERES ESPECIAIS**).
2. Inscrição do(a) candidato(a).
3. Cadastro: gerar ficha de inscrição.

Observação 3: ATENÇÃO Não é necessário enviar a ficha de inscrição assinada, mesmo que o sistema retorne esta mensagem ao finalizar a inscrição.

INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

3.5. Preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico (https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad05/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=5&p_curscodnr=200&p_cursoanonr=2026).

3.5.1. Na **etapa 1** do formulário, selecionar:

1. **Programa (Curso):** PPGDR- (Mestrado Acadêmico) - Mestrado
2. **Ano de início do curso:** 2026.
3. **Área de Concentração:** Desenvolvimento Regional Sustentável.
4. **Linha de Pesquisa:** observar o item 3.7 deste Edital e selecionar:

Educação e Desenvolvimento, **ou**

Regionalidade e Desenvolvimento.

3.5.2. Na **etapa 2** do formulário, preencher:

1. Dados da graduação. Edital 01 Abertura 2026 (4971874) SEI 23064.022776/2025-06 / pg. 5

2. Dados da pós-graduação (opcional).
3. Baixar os modelos de Proposta de Pesquisa, Currículo e Memorial Descritivo, disponíveis junto a este Edital.
4. Editar os modelos com seus dados, conforme itens 4.6 (Proposta de Pesquisa), 4.9 (Currículo, ficha de pontuação autoatribuída e comprovantes) e 3.10 (Memorial Descritivo).
5. Salvar os modelos editados em formato .PDF, contendo o nome e sobrenome do(a) candidato(a) como nome do arquivo, ex.: Joao_Silva.pdf.
6. Fazer o upload do arquivo (ARQUIVO ÚNICO, ver observações 1 e 2 abaixo).
7. Dados de conhecimento de língua estrangeira.

Observação 1: ATENÇÃO a esse envio, pois será possível prosseguir com o preenchimento e envio do formulário mesmo se não houver arquivo anexado. Porém, a inscrição será homologada apenas se o arquivo for enviado de maneira correta.

Observação 2: Apenas um arquivo poderá ser anexado, com tamanho máximo de 10MB. Ao anexá-lo, aguarde aparecer a frase "Um anexo está pronto para ser enviado", e no formulário deverá aparecer "Arquivo anexado: Joao_Silva.pdf".

3.5.3. Na **etapa 3** do formulário, preencher:

1. Vínculo profissional.
2. Dados socioeconômicos.

3.5.4. Na **etapa 4** do formulário, preencher:

Dados Pessoais (tenha em mãos todos os documentos pessoais e **NÃO UTILIZE ACENTOS OU CARACTERES ESPECIAIS**).

Inscrição do(a) candidato(a).

Cadastro: gerar ficha de inscrição.

Observação 3: ATENÇÃO Não é necessário enviar a ficha de inscrição assinada, mesmo que o sistema retorne esta mensagem ao finalizar a inscrição.

3.6. O PPGDR não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a realização da inscrição até às **23h59min do dia 30/09/2025**.

3.7. É possível enviar apenas 01 (uma) inscrição por candidato(a). Depois de enviada não é possível alterá-la. Caso seja preciso alterar a inscrição, é necessário solicitar para o e-mail selecao-ppgdr-pb@utfpr.edu.br a exclusão da inscrição, para então refazê-la.

3.8. Na Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) deve indicar, obrigatoriamente, a Linha de Pesquisa pretendida:

3.8.1. **Educação e Desenvolvimento** - Esta linha objetiva contribuir para a formação de agentes de desenvolvimento, planejadores e executores de projetos e programas socioambientais, bem como para a formação de educadores, visando ampliar competências no sentido da atuação interdisciplinar através do ensino e da pesquisa sobre distintos aspectos da educação formal e não formal em suas relações com contextos interculturais e com desenvolvimento regional em bases sustentáveis.

ou

3.8.2. **Regionalidade e Desenvolvimento** - Esta linha investiga as dinâmicas socioeconômicas e ambientais do desenvolvimento regional, com estudos orientados no desafio da inovação, sustentabilidade e interdisciplinaridade, com ênfase nos atores, instituições, organizações e políticas públicas.

3.9. A decisão final sobre a atribuição de orientadores é prerrogativa do Colegiado do PPGDR.

3.10. **DOUTORADO e MESTRADO - Memorial Descritivo do(a) candidato(a)**

3.10.1. O Memorial Descritivo deve ser anexado à inscrição, seja esta **para Doutorado ou para Mestrado**, contendo obrigatoriamente: Apresentação das experiências profissionais e acadêmicas; Exposição das razões para escolha do PPGDR e do Tema de Pesquisa escolhido; Reflexão sobre os interesses teóricos do(a) candidato(a); Plano de estudo relacionado ao tema de pesquisa, autores vislumbrados e experiências anteriores em torno do tema; Referências.

3.10.2. O Memorial Descritivo não deverá exceder **03 (três) páginas**, não sendo considerado nesse total o tópico das referências.

3.10.3. A não apresentação do Memorial Descritivo anexado à inscrição implicará a **eliminação** sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.11. **Documentação ADICIONAL OBRIGATÓRIA para inscrição de pessoa preta ou parda, ou indígena, ou com deficiência**

3.11.1. Além dos demais documentos, que são exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as), aquele(a) candidato(a) que optar pela inscrição específica, como pessoa autodeclarada preta ou parda, ou como pessoa autodeclarada indígena, ou como pessoa com deficiência, terá que obrigatoriamente enviar documentação **adicional**, em separado.

3.11.2. A documentação **adicional** de inscrição deve ser enviada como arquivos digitais ou como documentos digitalizados, na forma de anexo, por e-mail para selecao-ppgdr-pb@utfpr.edu.br, até o prazo limite de inscrição estabelecido no Quadro 3.

3.11.3. Apenas a documentação **adicional** de inscrição deve ser enviada por e-mail. Os demais documentos devem ser enviados no processo de envio da inscrição pela página/formulário na Internet, conforme especificado separadamente para inscrição ao Doutorado e para inscrição ao Mestrado.

- 3.11.4. A documentação **adicional** é específica, conforme a opção de inscrição do(a) candidato(a).
- 3.11.5. O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas previstas para **pessoas autodeclaradas pretas e pardas** deverá enviar autodeclaração (documentação **adicional**) em que se enquadra nesta modalidade, por e-mail para **selecao-ppgdr-pb@utfpr.edu.br**. O modelo de **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA** será disponibilizado no sítio eletrônico do PPGDR <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgdr/editais>.
- 3.11.6. Uma comissão institucional definida para heteroidentificação fará a validação ou invalidação das autodeclarações de pessoas pretas e pardas.
- 3.11.7. No caso da autodeclaração de pessoa preta ou parda **não ser validada** ao fim do processo de heteroidentificação, o(a) candidato(a) passará a concorrer às vagas de ampla concorrência no tema de pesquisa em que se inscreveu.
- 3.11.8. O(a) candidato(a) que concorrer às vagas previstas para **pessoas com deficiência** deve enviar os seguintes documentos (documentação **adicional**), por e-mail para **selecao-ppgdr-pb@utfpr.edu.br**:
- I - atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses ou laudo de deficiência permanente, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
 - II - para candidato(a) com deficiência auditiva: exame de audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
 - III - para candidato(a) com deficiência visual: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 3.11.9. Atestados, exames e laudos médicos deverão obrigatoriamente apresentar o código da CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM (número de registro no Conselho Regional de Medicina). Poderá também ser solicitado ao(à) candidato(a) comparecer ante uma junta médica oficial da UTFPR.
- 3.11.10. Para análise dos documentos previstos no item 3.11.8 poderá constituída uma comissão com profissionais da área médica da UTFPR.
- 3.11.11. O(a) candidato(a) que concorrer às vagas previstas para pessoas autodeclaradas indígenas terá que enviar **pelo menos um** dos seguintes documentos (documentação **adicional**), por e-mail para **selecao-ppgdr-pb@utfpr.edu.br**:
- I - Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI); e/ou
 - II - Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente, conforme modelo **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA** disponibilizado no sítio eletrônico do PPGDR <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgdr/editais>.
- 3.11.12. Os documentos de que trata o item 3.11.11 serão validados por comissão institucional.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Conforme previsto no Art. 5º da Resolução COPPG/UTFPR Nº 68, de 22 de dezembro de 2021, o processo seletivo regido por este Edital preserva os princípios de mérito acadêmico, não sendo permitido nenhum tipo de diferenciação de etapas e de notas eliminatórias para os candidatos que optarem pelo acesso nas diferentes modalidades.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

4.1. DOUTORADO - PRIMEIRA ETAPA - Proposta de Pesquisa

- 4.1.1. A Proposta de Pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a) deve ser anexada à inscrição, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Título; Linha de Pesquisa e Tema de Pesquisa conforme Quadro 1; Delimitação da Problemática; Objetivos; Referencial Teórico; Procedimentos Metodológicos; Referências.
- 4.1.2. O teor da Proposta de Pesquisa deve ser relacionado de forma coerente à Linha de Pesquisa e ao Tema de Pesquisa indicados na capa do documento.
- 4.1.3. A Proposta de Pesquisa não deverá exceder **08 (oito) páginas**, não sendo considerado nesse total o tópico das Referências.
- 4.1.4. A Proposta de Pesquisa deverá contemplar, mencionando-se, no mínimo, **05 (cinco)** referências indicadas no item 7 deste Edital, e devem ser referenciadas seguindo as normas da ABNT na seção intitulada "Referências" do documento.
- 4.1.5. A ausência de qualquer desses elementos implicará a **eliminação** sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 4.1.6. A Proposta de Pesquisa para o Doutorado será avaliada conforme o disposto no Quadro 4.

Quadro 4 - Critérios de avaliação da Proposta de Pesquisa para o Doutorado (limitado a 50 pontos)

QUESITOS	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
Delimitação da problemática	Texto pertinente e atual, coerente com o tema de pesquisa indicado, apresentando justificativas sociais e acadêmicas e delimitando claramente o objeto de estudo.	Até 10 pontos
Objetivos	Objetivos claramente definidos e compatíveis com o problema de pesquisa	Até 10 pontos
Referencial Teórico	Referencial teórico adequado ao tema de pesquisa e ao problema de pesquisa. O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo se a Proposta de Pesquisa apresentada não mencionar no mínimo 05 (cinco) referências indicadas no item 7 deste Edital.	Até 15 pontos
Procedimentos Metodológicos	Procedimentos metodológicos claramente especificados e alinhados ao problema e aos objetivos da pesquisa	Até 10 pontos
Uso apropriado das normas e da linguagem	O texto da proposta de pesquisa deve seguir as normas da ABNT e demonstrar domínio da Norma Padrão da Língua Portuguesa.	Até 5 pontos

4.2. DOUTORADO - Resultado da Primeira Etapa, eliminatória

- 4.2.1. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota menor que **30 (trinta) pontos** na Primeira Etapa - avaliação da Proposta de Pesquisa - serão **eliminados(as)** do processo seletivo.

4.2.2. Em cada Tema de Pesquisa, serão convocados(as) para a Segunda Etapa do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas conforme o Quadro 1.

4.2.3. Na modalidade de vaga **adicional** para pessoa autodeclarada indígena, serão convocados(as) para a Segunda Etapa do processo seletivo os(as) 4 (quatro) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na Primeira Etapa.

4.2.4. Na modalidade de vaga **adicional** para pessoa com deficiência, serão convocados(as) para a Segunda Etapa do processo seletivo os(as) 4 (quatro) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na Primeira Etapa.

4.2.5. Na aplicação do disposto nos itens 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, em caso de empate na nota referente à última vaga para ser convocado(a) à Segunda Etapa, serão convocados todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as).

4.3. DOUTORADO - SEGUNDA ETAPA - Defesa oral da Proposta de Pesquisa

4.3.1. A defesa oral da Proposta de Pesquisa (até 50 pontos) será realizada de forma individual, conduzida por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) professores do PPGDR.

4.3.2. Será realizada através de plataforma virtual, a ser divulgada junto ao cronograma, em **03/11/2025**.

4.3.3. O não comparecimento na data e horário definidos no cronograma, implica a **eliminação** do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.3.4. Em caso de impossibilidade de participação, por problemas de conexão ou outros de força maior, esta deverá ser imediatamente informada ao PPGDR, para o e-mail selecao-ppgdr-pb@utfpr.edu.br ou telefone (46) 3220-2586.

4.3.5. Diante da impossibilidade informada, a sessão de Defesa da Proposta de Pesquisa poderá ser reagendada, dentro do período previsto no Cronograma, sendo divulgada a nova data no sítio eletrônico do PPGDR.

4.3.6. A defesa oral da Proposta de Pesquisa pelo(a) candidato(a) será avaliada pela banca conforme os seguintes critérios:

I - Domínio conceitual do(a) candidato(a) e fundamentação epistemológica em relação ao Tema de Pesquisa apresentado na Proposta de Pesquisa e sua exequibilidade teórico-metodológica no âmbito do PPGDR (até 30 pontos);

II - Clareza, articulação e capacidade argumentativa na apresentação das ideias (até 20 pontos).

4.4. DOUTORADO - Pontuação do Currículo Lattes

4.4.1. Consiste da homologação da pontuação do Currículo Lattes, especialmente, no tocante à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), até **50 (cinquenta) pontos**, conforme o Quadro 5.

4.4.2. Serão consideradas publicações do período 2015 a 2025.

4.4.3. A ficha preenchida com a pontuação autoatribuída pelo(a) candidato(a) e o Currículo Lattes, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no modelo completo, têm que ser anexados à inscrição (na forma de anexo, ver item 3.3.2).

4.4.4. Os comprovantes da pontuação autoatribuída têm que ser anexados à inscrição, junto à Ficha de Pontuação e na ordem da mesma, de forma organizada, **numerados de acordo com a sequência dos quesitos do Quadro 5**. Não deverão ser incluídos documentos que não pontuem.

4.4.5. Os comprovantes da publicação de artigos terão que conter a primeira folha do texto em que aparecem o ISBN e/ou DOI e o título do periódico, com ano e número da publicação, acompanhados do comprovante Qualis do Quadriênio 2017-2020, extraído do sítio eletrônico da CAPES.

4.4.6. Os demais comprovantes terão que evidenciar a autoria, e/ou a participação em iniciação científica ou projetos de extensão, e/ou atividade profissional.

4.4.7. Os critérios de avaliação da pontuação do currículo para o Doutorado estão especificados no Quadro 5.

Quadro 5 - Critérios de avaliação da pontuação do currículo para o Doutorado (limitado a 50 pontos)

FICHA DE PONTUAÇÃO - DOUTORADO			
Nome do(a) Candidato(a):		Pontuação autoatribuída Candidato(a)	Pontuação homologada Comissão
Quesitos			
1	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no QUALIS (deverá ser utilizado o maior QUALIS 2017-2020 disponível no sítio eletrônico da CAPES)	A1 (15 pontos por artigo limitado a 45 pontos)	
		A2 (12 pontos por artigo limitado a 36 pontos)	
		A3 (10 pontos por artigo limitado a 20 pontos)	
		A4 (8 pontos por artigo, limitado a 16 pontos)	
		B1 (6 pontos por artigo, limitado a 12 pontos)	
		B2 (4 pontos por artigo, limitado a 8 pontos)	
		B3 ou B4 ou B5 (1,5 pontos por artigo, limitado a 3 pontos)	
2	Artigo completo publicado em Anais de evento científico de abrangência nacional ou internacional	1,5 pontos por trabalho (limitado a 6 pontos)	
3	Resumo publicado em Anais de evento científico de abrangência nacional ou internacional	0,5 ponto por trabalho (limitado a 2 pontos)	
	Orientação (atuação como orientador) de estudantes em Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação Tecnológica, Programa de Iniciação à	1,5 pontos por ano, podendo ser	

4	Docência ou Programa/Projeto de Extensão Universitária, Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente comprovados pela IES de origem.	computadas frações em meses (limitado a 3 pontos)	
5	Atividade profissional em área correlata à da formação acadêmica e/ou em áreas afins com Linha de Pesquisa do PPGDR	1,5 ponto a cada ano, podendo ser computadas frações em meses (limitado a 6 pontos)	
Total de Pontos			

4.5. DOUTORADO - Aprovação, Classificação, Critérios de Desempate e Divulgação do Resultado

4.5.1. Em todas as modalidades de vaga, serão considerados(as) **aprovados(as)** no processo seletivo os(as) candidatos(as) cuja soma das notas obtidas na Primeira Etapa e na Segunda Etapa for maior ou igual a **60 (sessenta) pontos**. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) serão **eliminados(as)** do processo seletivo.

4.5.2. A nota final, que será usada para **classificação** dos(as) candidatos(as) aprovados(as), será obtida pela soma de: (a) nota da Primeira Etapa, (b) nota da Segunda Etapa, e (c) pontuação homologada do Currículo.

4.5.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) (ver item 4.5.1) serão em seguida classificados(as) (ver item 4.5.2) para concorrer às vagas previstas no Quadro 1, por ordem de classificação em relação à Linha de Pesquisa e ao Tema de Pesquisa que tiverem indicado na Proposta de Pesquisa.

4.5.4. Ao aplicar a classificação estabelecida no item 4.5.3, serão atribuídas primeiramente as vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas e pardas, por ordem de classificação, até que seja ocupada **em cada Linha de Pesquisa** a quantidade de vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas estabelecida no item 1.1.1.

4.5.5. Se a quantidade de pessoas autodeclaradas pretas e pardas classificadas para ocupar vagas em determinado Tema de Pesquisa conforme o estabelecido nos itens 4.5.3 e 4.5.4, for maior que a quantidade de vagas previstas para aquele Tema de Pesquisa (Quadro 1), caberá ao Colegiado do PPGDR a **realocação de vagas do Quadro 1**, até que se atribua a quantidade de vagas reservadas para pessoas pretas e pardas definida no item 1.1.1.

4.5.6. Candidato(a) inscrito(a) às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas, uma vez aprovado(a) no processo seletivo, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, por linha e tema de pesquisa, quando satisfeita uma das seguintes condições:

(a) Caso tenha invalidada sua autodeclaração ao fim do processo de heteroidentificação; ou

(b) Caso, na linha de pesquisa para a qual se inscreveu, a quantidade de pessoas autodeclaradas pretas e pardas que venham a ser aprovadas seja maior que a quantidade de vagas reservadas no item 1.1.1.

4.5.7. Vagas não ocupadas do Quadro 1 poderão ser remanejadas, a critério do Colegiado do PPGDR, entre as modalidades de vagas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas, e vagas de ampla concorrência.

4.5.8. Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas que forem **aprovados(as)** conforme o item 4.5.1, serão **classificados(as)** conforme o item 4.5.2, para concorrência exclusiva a 01 (uma) vaga **adicional**, não incluída no Quadro 1, a ser criada **adicionalmente** na Linha de Pesquisa e no Tema de Pesquisa que este(a) candidato(a) tiver indicado em sua Proposta de Pesquisa.

4.5.9. Candidatos(as) com deficiência que forem **aprovados(as)** conforme o item 4.5.1, serão **classificados(as)** conforme o item 4.5.2, para concorrência exclusiva a 01 (uma) vaga **adicional**, não incluída no Quadro 1, a ser criada **adicionalmente** na Linha de Pesquisa e no Tema de Pesquisa que este(a) candidato(a) tiver indicado em sua Proposta de Pesquisa.

4.5.10. As vagas **adicionais** destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas com deficiência não podem ser remanejadas para nenhuma outra modalidade de vaga.

4.5.11. No processo de classificação final em cada modalidade de vaga, **em caso de empate**, serão aplicados **critérios de desempate** na seguinte ordem: a) Terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota na Primeira Etapa; b) Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota na Segunda Etapa; c) Persistindo ainda o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

4.5.12. O resultado preliminar da seleção será divulgado em 08/12/2025, por ordem decrescente de classificação, e o resultado final será divulgado em 11/12/2025.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

4.6. MESTRADO - PRIMEIRA ETAPA - Proposta de Pesquisa

4.6.1. A Proposta de Pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a) deve ser anexada à inscrição, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Título; Linha de Pesquisa e Tema de Pesquisa conforme Quadro 2; Delimitação da Problemática; Objetivos; Referencial Teórico; Procedimentos Metodológicos; Referências.

4.6.2. O teor da Proposta de Pesquisa deve ser relacionado de forma coerente à Linha de Pesquisa e ao Tema de Pesquisa indicados na capa do documento.

4.6.3. A Proposta de Pesquisa não deverá exceder **05 (cinco) páginas**, não sendo considerado nesse total o tópico das Referências.

4.6.4. A Proposta de Pesquisa deverá contemplar, mencionando-se, no mínimo, **03 (três) referências**, indicadas no item 7 deste Edital, e devem ser referenciadas seguindo as normas da ABNT na seção Referências do documento.

4.6.5. A ausência de qualquer desses elementos implicará a **eliminação** sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.6.6. A Proposta de Pesquisa para o Mestrado será avaliada conforme o disposto no Quadro 6.

Quadro 6 - Critérios de avaliação da Proposta de Pesquisa para o Mestrado (limitado a 50 pontos)

QUESITOS	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
Delimitação da	Texto pertinente e atual, coerente com o tema de pesquisa indicado, apresentando justificativas Edital 01 Abertura 2026 (4971874) SEI 23064.022776/2025-06 / pg. 9	Até 10

problemática	sociais e acadêmicas e delimitando claramente o objeto de estudo	pontos
Objetivos	Objetivos claramente definidos e compatíveis com o problema de pesquisa	Até 10 pontos
Referencial Teórico	Referencial teórico adequado ao tema de pesquisa e ao problema de pesquisa. O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo se a Proposta de Pesquisa apresentada não mencionar no mínimo 03 (três) referências indicadas no item 7 deste Edital.	Até 15 pontos
Procedimentos Metodológicos	Procedimentos metodológicos claramente especificados e alinhados ao problema e aos objetivos da pesquisa	Até 10 pontos
Uso apropriado das normas e da linguagem	O texto da proposta de pesquisa deve seguir as normas da ABNT e demonstrar domínio da Norma Padrão da Língua Portuguesa.	Até 5 pontos

4.7. MESTRADO - Resultado da Primeira Etapa, eliminatória

- 4.7.1. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota menor que **30 (trinta) pontos** na Primeira Etapa - avaliação da Proposta de Pesquisa - serão **eliminados(as)** do processo seletivo.
- 4.7.2. Em cada Tema de Pesquisa, serão convocados(as) para a Segunda Etapa do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas conforme o Quadro 2.
- 4.7.3. Na modalidade de vaga **adicional** para pessoa autodeclarada indígena, serão convocado(as) para a Segunda Etapa do processo seletivo os(as) 4 (quatro) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na Primeira Etapa.
- 4.7.4. Na modalidade de vaga **adicional** para pessoa com deficiência, serão convocado(as) para a Segunda Etapa do processo seletivo os(as) 4 (quatro) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na Primeira Etapa.
- 4.7.5. Na aplicação do disposto nos itens 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4, em caso de empate na nota referente à última vaga para ser convocado(a) à Segunda Etapa, serão convocados todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as).

4.8. MESTRADO - SEGUNDA ETAPA - Defesa oral da Proposta de Pesquisa

- 4.8.1. A defesa oral da Proposta de Pesquisa (até 50 pontos) será realizada de forma individual, conduzida por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) professores do PPGDR.
- 4.8.2. Será realizada através de plataforma virtual, a ser divulgada junto ao cronograma, em **03/11/2025**.
- 4.8.3. O não comparecimento na data e horário definidos no cronograma, implica **eliminação** do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 4.8.4. Em caso de impossibilidade de participação, por problemas de conexão ou outros de força maior, esta deverá ser imediatamente informada ao PPGDR, para o e-mail selecao-ppgdr-pb@utfpr.edu.br ou telefone (46) 3220-2586.
- 4.8.5. Diante da impossibilidade informada, a sessão de Defesa da Proposta de Pesquisa poderá ser reagendada, dentro do período previsto no Cronograma, sendo divulgada a nova data no sítio eletrônico do PPGDR.
- 4.8.6. A defesa oral da Proposta de Pesquisa pelo(a) candidato(a) será avaliada pela banca conforme os seguintes critérios:
- I - Domínio conceitual do(a) candidato(a) e fundamentação epistemológica em relação ao Tema de Pesquisa apresentado na Proposta de Pesquisa e sua exequibilidade teórico-metodológica no âmbito do PPGDR (até 30 pontos);
 - II - Clareza, articulação e capacidade argumentativa na apresentação das ideias (até 20 pontos).

4.9. MESTRADO - Pontuação do Currículo Lattes

- 4.9.1. Consiste da homologação da pontuação do Currículo Lattes, especialmente, no tocante à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), até **30 (trinta) pontos**, conforme o Quadro 7.
- 4.9.2. Serão consideradas publicações do período 2015 a 2025.
- 4.9.3. A ficha preenchida com a pontuação autoatribuída pelo(a) candidato(a) e o Currículo Lattes, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no modelo completo, têm que ser anexados à inscrição (na forma de anexo, ver item 3.4.2).
- 4.9.3.1. A ficha de pontuação tem que ser anexada, inclusive se o(a) candidato(a) não pontuar; devendo, neste caso, atribuir a nota zero.
- 4.9.4. Os comprovantes da pontuação autoatribuída têm que ser anexados à inscrição, junto à Ficha de Pontuação e na ordem da mesma, de forma organizada, **numerados de acordo com a sequência dos quesitos do Quadro 7**. Não deverão ser incluídos documentos que não pontuem.
- 4.9.5. Os comprovantes da publicação de artigos terão que conter a primeira folha do texto em que aparecem o ISBN e/ou DOI e o título do periódico, com ano e número da publicação, acompanhados do comprovante Qualis do quadriênio 2017-2020, extraído do sítio eletrônico da CAPES.
- 4.9.6. Os demais comprovantes terão que evidenciar a autoria, e/ou a participação em iniciação científica ou projetos de extensão, e/ou atividade profissional.
- 4.9.7. Os critérios de avaliação da pontuação do currículo para o Mestrado estão especificados no Quadro 7.

Quadro 7 - Critérios de avaliação da pontuação do currículo para o Mestrado (limitado a 30 pontos)

FICHA DE PONTUAÇÃO - MESTRADO		
Nome do(a) Candidato(a):	Pontuação autoatribuída pelo(a) Candidato(a)	Pontuação homologada pela Comissão
Quesitos	A1 (15 pontos por artigo, limitado a 30 pontos)	
	A2 (12 pontos por artigo, limitado a 24 pontos)	

1	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no QUALIS (deverá ser utilizado o maior QUALIS 2017-2020 disponível no sítio eletrônico da CAPES)	A3 (10 pontos por artigo, limitado a 30 pontos) A4 (8 pontos por artigo, limitado a 24 pontos) B1 (6 pontos por artigo, limitado a 12 pontos) B2 (4 pontos por artigo, limitado a 8 pontos) B3 ou B4 ou B5 (1,5 pontos por artigo, limitado a 3 pontos)		
2	Artigo completo publicado em anais de evento científico de abrangência nacional ou internacional	1,5 pontos por trabalho (limitado a 6 pontos)		
3	Resumo publicado em anais de evento científico de abrangência nacional ou internacional	0,5 pontos por trabalho (limitado a 2 pontos)		
4	Participação como discente em Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação Tecnológica, Programa de Iniciação à Docência ou em programa PET, ou em projeto de Extensão Universitária, devidamente comprovados pela IES de origem, com, no mínimo, 1 (um) ano de duração.	1,5 pontos por ano, podendo ser computadas frações em meses (limitado a 3 pontos)		
5	Atividade profissional em área correlata à da formação acadêmica e/ou em áreas afins com Linha de Pesquisa do PPGDR.	1,5 pontos a cada ano, podendo ser computadas frações em meses (limitado a 4,5 pontos)		
Total de Pontos				

4.10 MESTRADO - Aprovação, Classificação, Critérios de Desempate e Divulgação do Resultado

4.10.1. Em todas as modalidades de vaga, serão considerados(as) **aprovados(as)** no processo seletivo os(as) candidatos(as) cuja soma das notas obtidas na Primeira Etapa e na Segunda Etapa for maior ou igual a **60 (sessenta) pontos**. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) serão **eliminados(as)** do processo seletivo.

4.10.2. A nota final, que será usada para **classificação** dos(as) candidatos(as) aprovados(as), será obtida pela soma de: (a) nota da Primeira Etapa, (b) nota da Segunda Etapa, e (c) pontuação homologada do Currículo.

4.10.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) (ver item 4.10.1) serão em seguida classificados(as) (ver item 4.10.2) para concorrer às vagas previstas no Quadro 2, em relação à Linha de Pesquisa e ao Tema de Pesquisa que tiverem indicado na Proposta de Pesquisa.

4.10.4. Ao aplicar a classificação estabelecida no item 4.10.3, serão atribuídas primeiramente as vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas e pardas, por ordem de classificação, até que seja ocupada **em cada Linha de Pesquisa** a quantidade de vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas estabelecida no item 1.2.1.

4.10.5. Se a quantidade de pessoas autodeclaradas pretas e pardas classificadas para ocupar vaga(s) em determinado Tema de Pesquisa conforme o estabelecido nos itens 4.10.3 e 4.10.4, for maior que a quantidade de vagas previstas para aquele Tema de Pesquisa (Quadro 2), caberá ao Colegiado do PPGDR a **realocação de vagas** do Quadro 2, até que se atribua a quantidade de vagas reservadas definida no item 1.2.1.

4.10.6. Candidato(a) inscrito(a) às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas, uma vez aprovado(a) no processo seletivo, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, por linha e tema de pesquisa, quando satisfeita uma das seguintes condições:

(a) Caso tenha invalidada sua autodeclaração ao fim do processo de heteroidentificação; ou

(b) Caso, na linha de pesquisa para a qual se inscreveu, a quantidade de pessoas autodeclaradas pretas e pardas aprovadas seja maior que a quantidade de vagas reservadas no item 1.2.1.

4.10.7. Vagas não ocupadas do Quadro 2 poderão ser remanejadas, a critério do Colegiado do PPGDR, entre as modalidades de vagas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas e vagas de ampla concorrência.

4.10.8. Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas que forem **aprovados(as)** conforme o item 4.10.1, serão **classificados(as)** conforme o item 4.10.2, para concorrência exclusiva a 01 (uma) vaga **adicional**, não incluída no Quadro 2, a ser criada **adicionalmente** na Linha de Pesquisa e no Tema de Pesquisa que este(a) candidato(a) tiver indicado em sua Proposta de Pesquisa.

4.10.9. Candidatos(as) com deficiência que forem **aprovados(as)** conforme o item 4.10.1, serão **classificados(as)** conforme o item 4.10.2, para concorrência exclusiva a 01 (uma) vaga **adicional**, não incluída no Quadro 2, a ser criada **adicionalmente** na Linha de Pesquisa e no Tema de Pesquisa que este(a) candidato(a) tiver indicado em sua Proposta de Pesquisa.

4.10.10. As vagas **adicionais** destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas com deficiência não podem ser remanejadas para nenhuma outra modalidade de vaga.

4.10.11. No processo de classificação final em cada modalidade de vaga, **em caso de empate**, serão aplicados **critérios de desempate** na seguinte ordem: a) Terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota na Primeira Etapa; b) Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota na Segunda Etapa; c) Persistindo ainda o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

4.10.12. O resultado preliminar da seleção será divulgado em **08/12/2025**, por ordem decrescente de classificação, e o resultado final será divulgado em **11/12/2025**.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Candidatos(as) indígenas ou pessoas com deficiência poderão ser convocadas a comparecerem perante as comissões destinadas à averiguação da situação declarada.

5.1.1. O não comparecimento em caso de convocação pela comissão, ou a não apresentação da documentação necessária (ver item 3.10 sobre Documentação **ADICIONAL**), ou a negativa da comissão, implicará a perda da vaga e demais implicações

legais cabíveis.

5.2. Para requerer matrícula, todo(a) candidato(a) classificado(a) terá que enviar em um único e-mail os documentos solicitados nos itens 5.3, 5.4 e/ou 5.5, em período a ser divulgado oportunamente, da seguinte forma:

5.2.1. Cada documento deve ser enviado em arquivo individual, no formato PDF/A, legível, para o e-mail secretariastriicto-pb@utfpr.edu.br.

5.2.2. O assunto do e-mail deverá ser: Matrícula seguido do nome do curso (Mestrado ou Doutorado) e do Programa (PPGDR) e do nome completo do candidato. Ex: Matrícula_Mestrado_PPGDR_Nome_Sobrenome ou Matrícula_Doutorado_PPGDR_Nome_Sobrenome.

5.2.3. Antes de anexar ao e-mail, cada arquivo deverá ser renomeado com o nome do documento e do candidato. Ex: RG_Nome_Sobrenome; CPF_Nome_Sobrenome.

5.3. Em atendimento a Instrução Normativa PROPPG/UTFPR n.º 41, de 12 de agosto de 2024 o(a) candidato(a) terá que apresentar os seguintes documentos para matrícula:

5.3.1. Candidato(a) ao curso de **Mestrado** terá que apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento de identidade oficial válido e com foto;
- II - Cadastro de Pessoas Física — CPF (ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo sítio da Receita Federal);
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Diploma de curso de Graduação (anverso e verso), ou declaração de Conclusão de Curso assinada pelo representante IES de Graduação;
- V - A declaração de conclusão do curso de Graduação é aceita para a matrícula, porém é necessária a apresentação do Diploma em até 1 (um) ano após a matrícula no curso. O discente será desligado do curso se não apresentar a documentação obrigatória;
- VI - Histórico escolar do curso de Graduação com informação de Coeficiente de Rendimento ou equivalente

5.3.2. Candidato(a) ao curso de **Doutorado** terá que apresentar os documentos descritos no item anterior (5.3.1) **e, adicionalmente:**

- I - Diploma de curso de Mestrado (anverso e verso), ou declaração de Conclusão de Curso assinada pelo representante IES de Pós-Graduação;
 - a) A declaração de Conclusão do Curso de Mestrado é aceita para a matrícula, porém é necessária a apresentação do Diploma em até 1 (um) ano após a matrícula no curso. O discente será desligado do curso se não apresentar a documentação obrigatória.
 - b) O Diploma do curso de Mestrado não é obrigatório, nas condições:
- II - Admissão direta no curso de Doutorado — essa possibilidade precisa estar descrita no edital de seleção do Programa de Pós-Graduação;
- III - Mudança de nível do Mestrado para o Doutorado através do procedimento descrito em Resolução do Programa de Pós-Graduação.

5.3.2.1. Candidato ao curso de doutorado que cursou mestrado na UTFPR-Pato Branco (egressos), devem solicitar a matrícula para o e-mail e data informados no item 5.2, porém **sem a necessidade** de reenvio de documentos.

5.3.2.2. Em caso de necessidade de atualização cadastral (mudança de nome ou matrimônio/divórcio) é necessário o envio dos documentos pessoais atualizados.

5.4. Candidato(a) estrangeiro(a) tem que apresentar os documentos descritos nos itens anteriores (5.3.1 e 5.3.2), com as seguintes variações:

- I - Documento de identificação estrangeiro;
- II - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), contendo o número do Registro Nacional Migratório (RNM), ou da antiga Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), contendo o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- III - Diploma de Graduação, reconhecido no Brasil, ou com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso, ou com o selo de Apostilamento de Haia;
- IV - Diploma de Mestrado, reconhecido no Brasil, ou com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso, ou com o selo de Apostilamento de Haia, para candidatura ao Doutorado;
- V - Passaporte com visto atualizado, para turmas realizadas no Brasil.

Parágrafo único: A documentação de candidatos estrangeiros pode ser aceita nos idiomas: Inglês, Francês e Espanhol. Documentos estrangeiros em outros idiomas devem ser apresentados com tradução juramentada.

5.5. Os documentos passarão por autenticação administrativa da seguinte forma:

Remota:

5.5.1. **E-mail:** Ao enviar o e-mail com os documentos solicitados, o candidato pode optar por enviá-los com a autenticação eletrônica emitida em tabelionato de notas, ficando dispensado das autenticações previstas nos itens (5.5.2 e 5.5.3)

OU

5.5.2. **Via Correios:** Enviar cópias impressas com autenticação tradicional em Cartório para o seguinte endereço:

CAMPUS PATO BRANCO

Secretaria *Stricto Sensu*

Documentos de matrícula PPGDR

Via do Conhecimento, km 1 - Caixa Postal 571

CEP: 85503-390

Pato Branco - Paraná - Brasil

OU

Autenticação de forma presencial:

5.5.3. Apresentar na Secretaria *Stricto Sensu* - Bloco V da UTFPR Pato Branco, os documentos originais, que foram previamente enviados por e-mail, para autenticação administrativa.

5.5.3.1. Caso o(a) candidato(a) não possa comparecer pessoalmente, um terceiro poderá apresentar os documentos, sem necessidade de procuração.

Parágrafo Único: Os documentos que possuam hash de validação eletrônica dentro do prazo de validade, estão dispensados de apresentação de original.

5.6. O não-requerimento de matrícula no prazo estipulado implica na perda de vaga.

5.7. Após o período de matrícula, poderão ser chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção do direito de não homologar, indeferir ou cancelar a inscrição sempre que se verifique que as informações são incorretas, estão incompletas ou que o(a) candidato(a) não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

6.2. O PPGDR se reserva o direito de atribuir os orientadores conforme melhor adequação para o Programa.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGDR, da UTFPR *Campus* Pato Branco.

6.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos regulamentos do PPGDR e da UTFPR, deles não podendo alegar desconhecimento.

6.5. Para ver os regulamentos acessar a página do PPGDR <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgdr/documentos>.

6.6. O presente Edital será publicado na página do PPGDR <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgdr/editais>.

7. DAS REFERÊNCIAS INDICADAS PARA A PROPOSTA DE PESQUISA - MESTRADO E DOUTORADO

ASTIER, M.; MASERA, O. R. e GALVIN-MIYOSHI, Y. **Evaluacion de sustentabilidade. Un enfoque dinámico y multidimensional**. 1a edición, 2008, SEAE / CIGA / ECOSUR / CIEco / UNAM / GIRA / Mundiprensa / Fundación Instituto de Agricultura Ecológica y Sustentable, España. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/consagro/files/2010/04/MASERA-ASTIER-YANKUIC-Evaluacion-sustentabilidad-dnamico-multidimensional.pdf>

BECK, U. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: GIDDENS, A.; BECK, U.; SCOTT, L. (Orgs.). **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: UNESP. 1997. p. 11-72. (Capítulo 1).

BERNARTT, M. L.; MOURAD, L. A. F. A. P.; NESPOLO, J. M.; BORDIN, R.; TONDERO, S. (orgs). **Políticas públicas, direito e envelhecimento : um panorama das normativas internacionais**. Iguatu, CE: Quipá Editora, 2025. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/972521/2/POLITICAS%20PUBLICAS%20ENVELHECIMENTO.pdf>

BIBRI, Simon Elias; KROGSTIE, John. Smart sustainable cities of the future: An extensive interdisciplinary literature review. **Sustainable Cities and Society**, v. 31, p. 183-212, 2017.

BOISIER S. El Vuelo de una Cometa. Una Metáfora para una Teoría del Desarrollo Territorial. **Revista Eure**, n. 69, U. Católica de Chile, Instituto de Estudios Urbanos — Santiago de Chile, 1997b. Disponível em: <https://www.eure.cl/index.php/eure/issue/view/91>

CALLON, Michel. Por uma nova abordagem da ciência da inovação e do mercado. In: PARENTE, André. (Org.) **Tramas da rede**. Porto Alegre: Sulina, 2004, p. 64-79.

CAMAGNI, R.; CAPELLO, R.; NIJKAMP, P. Towards sustainable city policy: An economy-environment technology nexus. **Ecol. Econ.** 1998, 24, 103-118. [https://doi.org/10.1016/S0921-8009\(97\)00032-3](https://doi.org/10.1016/S0921-8009(97)00032-3)

CARNERO, Sueli. **Dispositivo da racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CONTI, D. M.; GUEVARA, A. J. H.; HEINRICHS, H.; SILVA, L. F.; QUARESMA, C. C.; BETÉ, T. S. Collaborative governance towards cities sustainability transition. **Urbe**. Revista Brasileira De Gestão Urbana, 11, 2019. e20190046. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.011.e20190046>

CÔRTE, B.; LOPES.; COSTA, R. G. (orgs.). **Verbetes: velhices plurais**. São Paulo: Portal Edições, 2024.

COSTA, D.; PONTAROLO, E. Aspectos da educação ambiental crítica no ensino fundamental por meio de atividades de modelagem matemática. **REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS RBEP-INEP**, v. 100, p. 149-168, 2019. Disponível em: <https://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/3293/3028>

CRES - Conferência Regional de Educação Superior. **Declaração CRES+5: compromisso com a democratização e a universalização da educação superior como um motor de desenvolvimento**. Brasília, BR, 20224. Disponível em: <https://cres2018mas5.org/pt/2024/04/16/cres5-termina-com-planos-tracados-para-proxima-conferencia/>

CRIPPA, M.; SOLAZZO, E. GUIZZARDI, D.; FERRARIO, M.; TUBIELLO, F. N.; LEIP, A. Food systems are responsible for a third of global anthropogenic GHG emissions. **Nature Food**. V. 2, pp. 198-209, 2021.

SILVA, C. L.; FRANZ, N. M. A Framework for Public Policy Development in BRICS Countries to Support Circular Economy Development in the WEEE Value Chain. **Recycling** 2025, 10, 7. <https://doi.org/10.3390/recycling10010007>

DYE, Thomas R. **Understanding public policy**. 13 ed. USA: Pearson Education, 2011.

ESCOBAR, A. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? In: LANDER, E. (Org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Colección Sur Sur, CLACSO. 2005. pp. 133-168.

FERDINAND, Malcom. **Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho**. São Paulo: Ubu, 2022.

FLORIANI, DIMAS; VERGARA, NELSON. Hacia un pensamiento socioambiental: aproximaciones epistemológicas y sociológicas. *Revista Desenvolvimento e meio ambiente*. Vol. 35, dezembro 2015, DOI: 10.5380/dma.v35i0.43541

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação**. Paz e Terra, 1969.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 40. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GLIESSMAN, S. R. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**. 2009. 1289p. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

GRANOVETTER, M. (1985) Ação econômica e estrutura social: o problema da imersão. Fundação Getúlio Vargas: **RAE-eletrônica** - v. 6, n. 1, Art. 9, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1676-56482007000100006>

GROSGOUEL, R. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Soc. Estado**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 25-49, Apr., 2016.

GUIMARÃES, J.; MELLO, N. A.; PEREIRA, G. F. EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA: leitura da paisagem como aporte na formação continuada de professores da rede municipal. **Cadernos Zygmunt Bauman**, v. 12, p. 126-151, 2022. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bauman/article/view/18701>

GUIMARAES, J.; MELLO, N. A.; PEREIRA, G. F. Educação em solos e Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC): uma proposta para consolidar a educação ambiental crítica. **CADERNO PEDAGÓGICO (LAJEADO. ONLINE)**, v. 21, p. 1-19, 2024. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/11905>

HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco (Org.). **Políticas Públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. Brasília: Editora da UNB, 2009.

HIMANEN, Pekka. Dignity as Development. In: CASTELLS, Manuel; HIMANEN, Pekka. **Reconceptualizing development in the global information age**. Oxford Press, 2014. Disponível em: <https://globaldignity.org/wp-content/uploads/2017/12/Pekka-Himanen-Dignity-as-Development.pdf>. Acesso em: 10 de junho de 2025.

JANUZZI, Paulo M. Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais. **RAP**, Rio de Janeiro 36(1):51-72, Jan./Fev. 2002.

KWET, M. Digital colonialism: US empire and the new imperialism in the Global South. **Race & Class**, V. 60, N. 4, 2019, p. 3-26. Disponível em: https://ohmigato.com/KENTUCKY/00-Kentucky_Classes/00-Informatic_Models/00-Kentucky_Classes/1-Information_Society/3-Module/Digital%20colonialism%20US%20empire%20.pdf

LEFF, E. Pensar a complexidade ambiental. In: **A complexidade ambiental**. Enrique Leff (Coord). Ed Cortez, São Paulo, 2003.

MARQUES, F. C.; CONTERATO, M. A.; SCHNEIDER, S. (Eds.). **Construção de mercados e agricultura familiar: desafios para o desenvolvimento rural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016. (Série Estudos Rurais).

MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo**. Ed. Sulina, Porto Alegre, 2005.

MULS, Leonardo M. Desenvolvimento local, espaço e território: O conceito de capital social e a importância da formação de redes entre os organismos e instituições locais. **Economia**, v. 9, nº1, jan/abr 2008.

NIEDERLE, P.; SCHNEIDER, S.; CASSOL, A. (Orgs.). **Mercados alimentares digitais: inclusão produtiva, cooperativismo e políticas públicas**. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2021, 382p. (Série Estudos Rurais).

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Guia global das cidades amigas das pessoas idosas**. Tradução: Fátima Olivieri. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. Disponível em: https://cdn.gulbenkian.pt/wp-content/uploads/2021/05/29_GuiaGlobal-das-CidadesAmigas_PessoasIdosas.pdf

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana. **Geographia**, V. 8 N. 16 (2006): p. 37-57

RUBIN-OLIVEIRA, M.; PELOSO, C. F. ; PASSOS, A. A. Educação Superior (Es) como Bem Público e Social: tempo e lugar como categorias reflexivas para a produção de conhecimento. **Cadernos Zygmunt Bauman**, v. 11, p. 78-100, 2021.

SANSSANOVIEZ, A. Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e a extensão rural: Uma caracterização no contexto da agricultura familiar. 2020. **Dissertação de mestrado** (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2020. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/4924>

SANTOS, Antônio Bispo dos. **Colonização, quilombos: modos e significações**, Brasília, INCT/UnB, 2015.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SAVAZONI, Rodrigo; SILVEIRA, Sérgio Amadeu. (Orgs.) **O comum entre nós: Da cultura digital à democracia do século XXI**. Brasil, Edições Sesc SP, 2018. Disponível em: https://www.fne.org.br/upload/O_Comum_entre_Nos_da_cultura_digital_a_d.pdf

TSING, Anna. **Viver nas ruínas: paisagens multiespécies no Antropoceno**. Brasília: IEB Mil Folhas, 2019.

TURINO, Célio. **Ponto de Cultura: o Brasil de baixo para cima**, 2ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2010.

WALSH, Catherine. ¿Son posibles unas ciencias sociales/culturales otras? Reflexiones en torno a las epistemologías decoloniales. **Nómadas (Col)**, núm. 26, 2007, pp. 102-113. Universidad Central, Bogotá, Colombia."

ZANCO, A. Resistir para institucionalizar: as lutas dos movimentos de justiça ambiental contra a potência do agronegócio no Brasil. 2024. **Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional)** - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2024. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/34496>

8. FORO

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente a Justiça Federal em Pato Branco - Seção Judiciária do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam eletronicamente este Edital:

Prof. Dr. Miguel Angelo Perondi

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional

Prof. Dr. Edilson Pontarolo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional

Prof. Dr. Thiago de Oliveira Vargas

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Neimar Follmann

Diretor-Geral do *Campus* Pato Branco da UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MIGUEL ANGELO PERONDI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 02/07/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EDILSON PONTAROLO, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 02/07/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS, DIRETOR(A)**, em (at) 04/07/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEIMAR FOLLMANN, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 04/07/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4971874** e o código CRC (and the CRC code) **AC9A9059**.